



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

240

PROJETO DE LEI Nº , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede reajuste da referência salarial dos Conselheiros Tutelares do Município de Caçapava.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº

Art. 1º Fica alterado o Art. 39 da Lei Municipal nº 5.634 de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Caçapava, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 O Conselheiro Tutelar faz jus a uma remuneração equivalente à referência XXII do quadro do serviço público municipal, desde que atenda e comprove os seguintes requisitos:” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 12 de novembro de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

